



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

Ofício n.º 082/2015-GP

Telêmaco Borba, 11 de junho de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 044/2015-SA-DL decorrente da solicitação do Ofício nº 08/2015, temos a informar que conforme deliberação constante do Decreto nº 21878 que suspende as atividades no abatedouro municipal em 06 de abril de 2015, no que tange a sua "atual situação de funcionamento" o mesmo permanece em conformidade com a determinação constante no decreto suso referido (não estão sendo realizadas quaisquer atividades de abate ou correlatas).


Os servidores lotados naquele equipamento público foram relocados e outros estão em gozo de licença prêmio por assiduidade (vide relatório e documentos atinentes em anexo).

Por meio de regular processo licitatório a Administração contratou empresa para elaboração de projetos para a renovação do Licenciamento Operacional do matadouro junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP (Processo Licitatório nº 005/2015, Contrato nº 039/2015) o qual se encontra em fase final de execução. Já com relação a contratação de empresa para reforma da caldeira, o serviço está em fase de cotação para posterior abertura de processo licitatório.

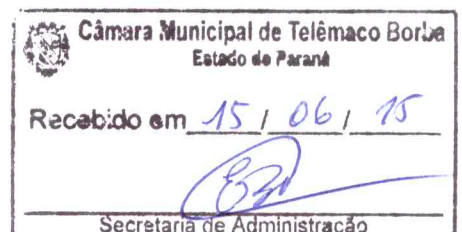
Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município


Luiz Carlos Gibson
Prefeito

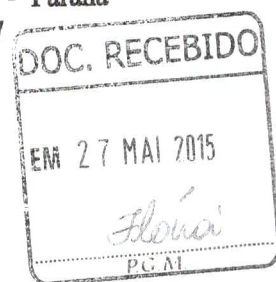
Excelentíssimo Senhor
MÁRIO CÉSAR MARCONDES
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Telêmaco Borba - PR





Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná
Fones: (42) 3272-1461 / 3272-3623 - Fax: (42) 3272-0147



Ofício nº. 044/2015-SA-DL

Telêmaco Borba, 25 de Maio de 2015.

Senhor Prefeito,

Encaminho cópia da solicitação de informações da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, referente ao Projeto de Lei nº 021/05, de autoria do poder executivo, através da Mensagem nº 020/2015, encaminhada a essa casa de leis que trata de Alienação de imóvel onde se encontra o Matadouro Municipal. Solicitamos o pronto atendimento para que possamos dar sequencia ao trâmite do referido projeto.

Sem mais, renovo votos de elevada estima e consideração.


MARIO CESAR MARCONDES
Presidente

Excelentíssimo Senhor
LUIZ CARLOS GIBSON
MD. Prefeito Municipal
Telêmaco Borba-Pr

Gabinete da Vereador Hamilton Aparecido Machado

Alameda Oscar Hey, 99 – Fone (42)3272-1461 Ramal 249

E-Mail-vereadormiltinho@telemacoborba.pr.leg.br

Telêmaco Borba, 13 de Maio de 2015

Ofício nº. 08//2015

Ilmo. Senhor:
Mario Cesar Marcondes
M.D-Presidente/ Câmara Municipal
Telêmaco Borba

Senhor Presidente,

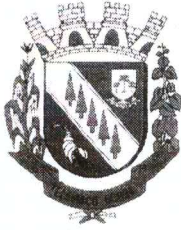
Em nome da Comissão de Legislação, Justiça e Redação solicitamos que a Mesa Diretora encaminhe ofício ao Senhor Prefeito Municipal solicitando informação do Projeto de Lei nº 021/2015, a fim de prestar esclarecimentos sobre a atual situação do Matadouro Municipal.

Aguardamos suas providências e as respostas do Poder Executivo para emitirmos nosso parecer a respeito do projeto mencionado.

Atenciosamente


Hamilton Aparecido Machado
Vereador-Presidente da Comissão

*Recebido em
15/5/15*

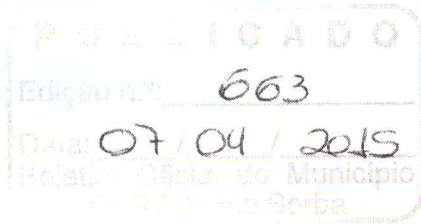


MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 21878



O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o trâmite do certame licitatório de nº 9822/2015, que tem por objeto a contratação de serviços para a elaboração de projeto para a renovação de licenciamento ambiental para a operação do Matadouro Municipal, que se encontra em fase de lavratura e assinatura de instrumento contratual;

Considerando a necessidade de reforma da caldeira instalada no Matadouro Municipal, que não opera com sua capacidade plena;

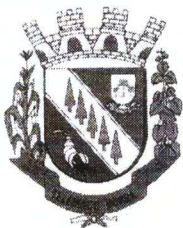
Considerando a denúncia formulada perante o Ministério Público do Trabalho, pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Massas, Laticínios, Carne, Derivados e Alimentação de Ponta Grossa e Região (STIMLACA) contra o Município de Telêmaco Borba, por supostas irregularidades constatadas no Matadouro Municipal (Ofício Requisitório nº 545.2015-MPT-TRT 9ª Região);

Considerando que a manutenção da atividade de abate no Matadouro Municipal, diante das circunstâncias alhures elencadas vem agravar sobremaneira o estado deficitário das atividades técnico-operacionais implementadas naquele equipamento público;

RESOLVE

Art. 1º A partir de 06 de abril de 2015, inclusive, **SUSPENDER AS ATIVIDADES DE ABATE**, no Matadouro Municipal de Telêmaco Borba, assim como as atividades correlatas, por prazo indeterminado;

Art. 2º Fica igualmente suspensa a expedição de GUIAS DE TRANSPORTE DE ANIMAIS PARA ABATE;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

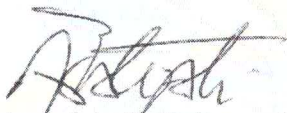
Art. 3º Fica determinada a intensificação da fiscalização da comercialização de "carne verde" no âmbito deste Município, a ser implementada pela Vigilância Sanitária, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.621/2007;

Art. 4º Os servidores públicos que exercem o cargo de "auxiliar de serviços gerais", lotados no Matadouro Municipal, ficarão a disposição da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para exercerem suas atribuições em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.881/2012 (anexo VI).

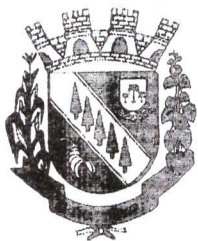
Art. 5º Os servidores públicos que exercem o cargo de "magarefe" e "esfolador", lotados no Matadouro Municipal, deverão permanecer no local das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min, para exercerem suas atribuições em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.881/2012 (anexo VI).

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de abril de 2015.


André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município


Luiz Carlos Gibson
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

CÓPIA

Ofício n.º 043/2015-PGM

Telêmaco Borba, 24 de abril de 2015.

Ref: Ofício n.º 523/2015 (Notícia de Fato n.º 0143.15.000061-8)

Excelentíssima Senhora Promotora,

Em resposta ao vosso ofício supra numerado, datado de 17.04.2015, tenho a informar-lhe que:

- a) Por solicitação deste procurador geral, a Secretaria Municipal de Saúde, através da Seção de Inspeção Municipal e da Divisão de Saúde Pública, informou que no dia 17.04.2015 os órgãos retro mencionados (de fiscalização e administrativo) participaram da AIFU realizada na sede deste Município, além de estar promovendo uma "task force" para o cumprimento do contido no artigo 3º, do Decreto n.º 21.878 (cópia do memorando em anexo);
- b) No que tange aos servidores lotados no Matadouro Municipal, que se encontra com suas atividades suspensas, os mesmos foram reaproveitados em outras atividades afins na SMOSP e VISA (Vigilância sanitária), à exceção de quatro servidores que permanecem realizando serviços de limpeza na linha de abate do citado equipamento público e de quatro servidores em gozo de licença prêmio por assiduidade (rol elaborado pela Divisão de Serviços Públicos em anexo).
- c) Aos servidores elencados no documento anexo, some-se o Sr. **Leôncio de Souza**, matriculado sob o n.º 8155, que ocupa o cargo de motorista, que se encontra na condução de um caminhão que realiza coleta de galhos no perímetro urbano deste Município (por um lapso o nome deste servidor deixou de constar da mencionada relação em apenso).

Sendo o que se apresenta para o momento, disponibilizando-me para maiores esclarecimentos ou outras informações, renovo a V. Exa. os meus protestos de distinta consideração.

Atenciosamente.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Excelentíssima Senhora
Dra. Clarice Bonelli Santos Salgado
Promotora de Justiça
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
R. Leopoldo J. M. Voigt, 75 – Centro
Telêmaco Borba - PR

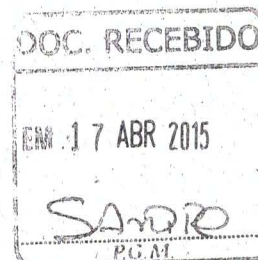
Ministério Público do Estado do Paraná
Promotoria de Justiça de Telêmaco Borba
24/04/15
Jaripe = N.º 6. Par



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Ofício nº 523/2015 – 1ª PJ
Procedimento Preparatório nº MPPR 0143.15.000061-8



Telêmaco Borba, 17 de abril de 2015.

Ilustríssimo Senhor,

Venho, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, visando instruir Procedimento Preparatório em trâmite, solicitar que informe, **no prazo de cinco dias**, quais medidas concretas foram realizadas para reforçar a fiscalização da comercialização de carne verde no Município, conforme previsto no Decreto nº 21878/2015, bem como para que esclareça para quais atividades foram direcionados os servidores que estavam atuando no matadouro (indicando nome, função oficial e local onde estão atualmente lotados).

A resposta deverá ser protocolizada na Secretaria da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Telêmaco Borba, situada a Rua Leopoldo Voigt, nº 75, Centro, CEP: 84.261-160.

Ao ensejo, renovo a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e de distinta consideração.


Clarice Bonelli Santos Salgado
Promotora de Justiça

Ilustríssimo Senhor
ANDRÉ LUIZ BATTEZZATI
Procuradoria Geral Municipal
Telêmaco Borba – Paraná



17/072/2015
MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

MEMORANDO Nº. 149/2015-SMS
De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Procuradoria Geral do Município
Data: 23 de abril de 2015
Assunto: **Resposta Memorando nº 201/2015**

Em atenção ao Memorando nº 201/2015-PGM, informamos que o Serviço de Inspeção Municipal – SIM em conjunto com a Vigilância Sanitária – VISA, está realizando uma força tarefa, a fim de intensificar a fiscalização em estabelecimentos que comercializam carne verde e demais produtos do gênero, e também, nos possíveis locais de abate clandestinos existentes no município. Informamos ainda, que no dia 17 de abril de 2015, os setores acima citados participaram da AIFU – Ação Integrada de Fiscalização Urbana. Sem mais, subscrevemos.


Anderson dos Reis Carmo
Chefe da Seção de Inspeção Municipal


Murilo Martins Constantino
Chefe da Divisão de Saúde Pública


Cláudio de Souza
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Divisão de Serviços Públicos

01	Demerson Luiz Ribas	21764	Chefe Seção	Prestando serviço SMOSP (cooperativa de reciclagem)
02	Jessica Helen Boturi	10014	Veterinária	Transf.p/ VISA(vigilância Sanitaria)
03	Erosney Almeida	9891	Magarefe	No matadouro/aguardando férias marcada para Maio
04	Evanilda Aparecida Smattsen	7419	Servente	Prestando serviço de limpeza na SMOSP /Aguardando Férias Marcada para Maio
05	Francieli Ferreira Nascimento	9180	Esfolador	Licença de 3 meses
06	Ildio Alves Miranda	7484	Esfolador	No matadouro fazendo limpeza nas áreas de abate para manter higienizado /aguardando férias marcada para Maio
07	João Silvestre Ribeiro	7480	Serv. Gerais	No matadouro fazendo limpeza nas áreas de abate para manter higienizado /aguardando férias marcada para Maio
08	Juarez Camargo	7229	Serv. Gerais	Prestando serviços de coleta de material verde (galhos e gramas) e orgânico SMOSP
09	Luiz Carlos Barbosa	8518	Esfolador	Licença de 3 meses
10	Luiz Carlos Ferreira	7829	Magarefe	No matadouro fazendo limpeza nas áreas de abate para manter higienizado /aguardando férias marcada para Maio
11	Luiz Freire Fernandes	7678	Serv. Gerais	Prestando serviços de coleta de material verde (galhos e gramas) e orgânico SMOSP
12	Manoel de Jesus Belchemann	7482	Esfolador	Licença de 3 meses
13	Mauro dos Santos Flauzino	7486	Esfolador	Licença de 3 meses
14	Orizeu dos Santos	1981	Esfolador	No matadouro fazendo limpeza nas áreas de abate para manter higienizado /aguardando férias marcada para Maio
15	Reginaldo Palhano	7417	Servente	Em férias em Abril Retornando em maio pra prestação de serviços junto a SOMOSP
16	Renato Sobral Gonçalves	7848	Servente	Prestando serviços de coleta de material verde (galhos e gramas) e orgânico SMOSP



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 21925

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

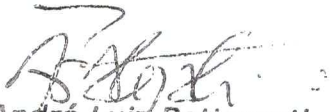
RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, à servidora FRANCYELI FERREIRA NASCIMENTO, matrícula nº 9180, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Magarefe, lotada no Matadouro Municipal, na Divisão de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 07 de abril de 2015 a 06 de julho de 2015, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 29087/2015.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, em 22 de abril de 2015.**


André Luiz Battezzati

Procurador Geral do Município


Luiz Carlos Gibson
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 21923

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

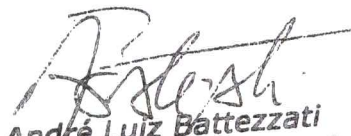
Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, ao servidor **LUIZ CARLOS BARBOSA**, matrícula nº 8518, servidor ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Magarefe, lotado no Matadouro Municipal, na Divisão de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 07 de abril de 2015 a 06 de julho de 2015, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2991/2015.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, em 16 de abril de 2015.


Luiz Carlos Gibson
Prefeito


André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 21911

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, ao servidor MANOEL DE JESUS BELCHEMAM, matrícula nº 7482, servidor ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Magarefe, lotado no Matadouro Municipal, na Divisão de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 07 de abril de 2015 a 06 de julho de 2015, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3029/2015.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, em 13 de abril de 2015.**

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 21912

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

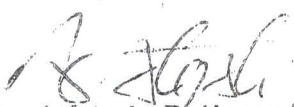
Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, ao servidor **MAURO DOS SANTOS FLAUZINO**, matrícula nº 7486, servidor ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Magarefe, lotado no Matadouro Municipal, na Divisão de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 07 de abril de 2015 a 06 de julho de 2015, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3012/2015.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ,** em 13 de abril de 2015.


Luiz Carlos Gibson
Prefeito


André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município